



## ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

### EDITAL UFU/PREFE/031/2011

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Prefeitura de Campus da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 da Resolução 02/2008 do Conselho de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a). Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

#### 1. Descrição das vagas.

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir

Para discentes dos cursos	Vagas	Turno	Local do Estágio (*)
Engenharia Elétrica	03	Manhã ou tarde	Prefeitura Universitária

1.2. O *local do estágio*(\*) indica apenas a área administrativa de lotação do estágio. A área de atuação compreende todos os locais pertencentes à instituição.

#### 2. Descrição da área

2.1. **Engenharia Elétrica** - Auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos elétricos, de telefonia, SPDA e lógica. Desenvolver desenhos técnicos básicos, detalhamentos, maquetes eletrônicas e levantamentos cadastrais pertinentes. Auxiliar na fiscalização e acompanhamento de obras, serviços e manutenções prediais. Digitação, digitalização e organização de documentos, atendimento ao público interno e externo via telefone, e-mail e pessoalmente, coleta de dados para elaboração e conferência de documentos e relatórios. Auxiliar nas atividades referentes à confecção de tabelas, planilhas eletrônicas, levantamento de dados e outras pertinentes à área. Auxiliar em todos os demais procedimentos administrativos pertinentes da área.

#### 3. Perfil do candidato

3.1. Para as vagas de estudantes do curso de **Engenharia Elétrica**

- 3.1.1. Disponibilidade **20 horas semanais**, preferencialmente divididos em 4 horas por dia (4 horas x 5 dias da semana = 20 horas) na parte da manhã ou da tarde (OBRIGATÓRIO);
- 3.1.2. Que esteja cursando a partir do **6º período** do curso de **Engenharia Elétrica** (OBRIGATÓRIO);
- 3.1.3. Ter concluído a matéria de **Instalações Elétricas** (OBRIGATÓRIO);
- 3.1.4. Preferencialmente ter concluído **Instalações Elétricas Industriais**.
- 3.1.5. **Coefficiente de rendimento acadêmico** (CRA) geral  $\geq 50$  (OBRIGATÓRIO);
- 3.1.6. Conhecimentos básicos em hardware;
- 3.1.7. Conhecimento e domínio no software Microsoft Office e AutoCAD;
- 3.1.8. Ter bom relacionamento pessoal para que possa interagir com todas as pessoas do ambiente do estágio (professores, alunos, servidores em geral, comunidade e terceirizados);
- 3.1.9. Deve ser pró-ativo perante os trabalhos propostos a ele.
- 3.1.10. Ter capacidade organizacional;



- 3.1.11. Ser assíduo e pontual;
- 3.1.12. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;

#### 4. Inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/09/2011 a 21/09/2011** na **Prefeitura Universitária** bloco 1A sala 256 - Campus Santa Mônica das **08:30 as 11:30hs.**
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura Universitária.
- 4.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### 5. Dos documentos exigidos para a inscrição

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário da inscrição preenchido conforme anexo I
  - 5.1.2. Grade horária preenchido conforme anexo II
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária. Preencher na grade horária acima os horários disponíveis para estágio.
  - 5.1.4. Comprovante de matrícula e frequência no curso (atual).
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
  - 5.1.7. Cópia do CPF
  - 5.1.8. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 5.1.9. Cópia do comprovante militar / reservista, obrigatório quando for o caso

#### 6. Da Seleção

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue durante a inscrição e de provas de múltipla escolha e dissertativa.
- 6.2. **Análise da documentação entregue durante a inscrição.**
  - 6.2.1. Será **desclassificado** o candidato que não atender os itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
  - 6.2.2. Será **desclassificado** o candidato com previsão de formatura inferior a 6 meses.
- 6.3. **Provas de múltipla escolha e dissertativa.** Etapa única, dividida em questões de múltipla escolha e dissertativas no valor total de **100 pontos**.
  - 6.3.1. **Prova de múltipla escolha (50 pontos).**
    - 6.3.1.1. Conterá questões de múltipla escolha, sobre as disciplinas constantes no programa, cada uma valendo conforme a fórmula a seguir:
      - 6.3.1.1.1. Valor da questão = (50 / núm. de questões de múltipla escolha), ou seja, o valor da questão corresponde ao resultado da divisão de cinquenta pelo número de questões de múltipla escolha.
    - 6.3.1.2. Questões deixadas em branco serão consideradas nulas para pontuação.
    - 6.3.1.3. Respostas rasuradas ou marcadas com mais de uma opção serão consideradas erradas, e portanto, com valor nulo.
    - 6.3.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 25 pontos na prova será automaticamente desclassificado.
  - 6.3.2. **Prova dissertativa (50 pontos).**
    - 6.3.2.1. Conterá 01 ou mais questões dissertativas, a critério da Prefeitura Universitária, sobre quaisquer dos temas constantes do programa.
    - 6.3.2.2. Somente terão suas provas dissertativas corrigidas os candidatos que obtiverem as **10 (dez) maiores notas** na prova de múltipla escolha.
    - 6.3.2.3. Todos os candidatos empatados na **décima posição** terão suas provas dissertativas corrigidas.
    - 6.3.2.4. A critério da Prefeitura Universitária, o limite de correção de '10 (dez) maiores notas' poderá ser alterado.



6.3.2.5. Os demais candidatos, que não se enquadrarem dentre os que terão a prova dissertativa corrigida, serão automaticamente desclassificados do certame.

6.3.2.6. Considerar-se-ão aprovados na prova dissertativa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos**. Os candidatos que obtiverem nota inferior a esta, serão desclassificados.

6.4. Haverá uma prova específica para cada curso. O conteúdo de cada prova está indicado no item **Programa**.

6.5. A prova de Língua Portuguesa é comum a todas as áreas.

6.6. O tempo de realização das provas (de múltipla escolha e dissertativa) será de 02 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com pelo menos **10 (dez) minutos de antecedência**, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova **será fechado no início das provas**, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.7. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.

6.8. A nota final do candidato será obtida mediante a soma das notas alcançadas nas provas de múltipla escolha e dissertativa.

6.9. A critério da Prefeitura Universitária, o processo seletivo de determinada vaga poderá ser cancelada a qualquer momento.

6.10. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentado-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.10.1. Prova dissertativa;

6.10.2. Prova múltipla escolha - questões específicas;

6.10.3. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa.

6.11. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato de estiver cursando o período menos avançado.

6.12. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. Data das provas

7.1. As provas com questões de múltipla escolha e dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **05 de outubro de 2011** em local e horário a serem divulgados na **Prefeitura Universitária** bloco 1A sala 256 - Campus Santa Mônica.

7.2. A critério da Prefeitura Universitária, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **Prefeitura Universitária** bloco 1A sala 256 - Campus Santa Mônica.

## 8. Da divulgação do resultado

8.1. O gabarito da prova será afixado, oportunamente, na **Prefeitura Universitária** bloco 1A sala 256 - Campus Santa Mônica.

8.2. As provas, **de múltipla escolha como dissertativa**, ensejam recursos administrativos, cujo reexame caberá à Prefeitura Universitária. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na **Prefeitura Universitária** bloco 1A sala 256 - Campus Santa Mônica, no horário de 08:30 às 11:30hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito, para a prova de múltipla escolha, e da divulgação do resultado, para a prova dissertativa.

8.3. Julgado os recursos, se houver, o resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, ou será afixado no mural da **Divisão de Estágio** Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica, ou na porta do bloco 1A sala 256 - Campus Santa Mônica.

## 9. Programa (conteúdo para Prova Específica e de Língua Portuguesa)

9.1. Para as vagas de estudantes do curso de **Engenharia Elétrica**.



- 9.1.1. Instalações elétricas;
- 9.1.2. Sistemas de controle;
- 9.1.3. Máquinas elétricas;
- 9.1.4. Transformadores;
- 9.1.5. Eletromagnetismo;
- 9.1.6. Circuitos elétricos;
- 9.1.7. Conversão de energia;
- 9.1.8. Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 9.1.9. ABNT NBR 5410.
- 9.2. Língua Portuguesa (**todas as áreas**).
- 9.2.1. Linguagem, língua;
- 9.2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- 9.2.3. Variação lingüística;
- 9.2.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação);
- 9.2.5. Gêneros textuais;
- 9.2.6. Texto, contexto e interlocução;
- 9.2.7. Fatores de textualidade;
- 9.2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hponímia e hiperonímia);
- 9.2.9. Fonética e fonologia;
- 9.2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- 9.2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
- 9.2.12. Concordância verbal e nominal;
- 9.2.13. Regência verbal e nominal;
- 9.2.14. Colocação pronominal;
- 9.2.15. Crase.

#### **10. Informações adicionais:**

- 10.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.2. O estágio terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 10.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 10.4. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda a convocação ou não preencha qualquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente deslocado para a última posição.
- 10.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 10.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - 10.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 10.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da administração;
  - 10.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 10.6.4. A pedido do estagiário;



- 10.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 10.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 10.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 10.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 10.7. Ao final do estágio, o (a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 10.8. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 10.9. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 10.10. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 10.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 10.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 10.13. O edital terá validade de 24 meses. Em caso de abertura de novas vagas, será convocado o candidato subsequente, deste que tenha mais de 6 meses para a data prevista de conclusão do curso.
- 10.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 10.14.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.14.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil e CEF). **O candidato deverá ser o titular da conta corrente.**

Uberlândia, 22 de Agosto de 2011.

**Eng. Renato Alves Pereira**  
*Prefeito Universitário*



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**  
**Edital Nº 031/2011**

**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES**

1. Formulário da inscrição preenchido
2. Grade horária preenchido conforme anexo II
3. Quadro de compatibilidade horária. Preencher na grade horária acima os horários disponíveis para estágio.
4. Comprovante de matrícula e frequência no curso (atual).
5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
7. Cópia do CPF
8. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
9. Cópia do comprovante militar / reservista, obrigatório quando for o caso

**Endereço para entrega dos documentos**

**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Setor: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - Campus Santa Monica Bloco 1A Sala 256**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

ÁREA DO ESTÁGIO: ENGENHARIA ELÉTRICA		Fone:	E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:				
CURSO:	____ Período ou ____ Ano do Curso	MATRÍCULA Nº:	Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [ ] Masc. [ ] Fem.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:	
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:	
Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ( ) ou outro Setor da UFU? ( )				
Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____				

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? \_\_\_\_\_ Período do estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Recebemos o formulário/inscrição de \_\_\_\_\_, candidato ao estágio para vaga Eng. Elétrica, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_. Local: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo recebimento:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

\_\_\_\_º Semestre de 20\_\_\_\_

Horas	2ª Feira		3ª Feira		4ª Feira		5ª Feira		6ª Feira	
	Disciplina	Turma								
07:10 – 08:00										
08:00 – 08:50										
08:50 – 09:40										
09:50 – 10:40										
10:40 – 11:30										
11:30 – 12:20										
13:10 – 14:00										
14:00 – 14:50										
14:50 – 15:40										
16:00 – 16:50										
16:50 – 17:40										
17:40 – 18:30										

CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA